

LEI N.º 1.631, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

*Declara como de utilidade pública municipal
o Motoclube Jacarés das Gerais.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara de Utilidade Pública a entidade denominada “Motoclube Jacarés das Gerais”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n.º 33.486.314/0001-16, nos termos da Lei Municipal n.º 809, de 3 abril de 1998.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei n.º 809, de 1998;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; ou

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio (MG), 21 de outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município